



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 28 de Maio de 2025 • Ano XIII • Nº 4418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 073/2023

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 073/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002523/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31.

**CONTRATADA: DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.572/0001-32, sediada na Rua Waldemar Loureiro Bernardes, 27, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Warney de Carvalho Lima, inscrito sob o número de Registro Geral 1937515 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.389.484-67. Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao CONTRATO PMP Nº 073/2023, com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **CONTRATO PMP Nº 073/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002523/2022**, por igual período, conforme art. 57 da lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 29 de maio de 2025 e término em 29 de maio de 2026.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 27 de Maio de 2025

<p>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 1</p> <p>Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2025.05.27 22:22:12 -03'00'</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> WARNEY DE CARVALHO LIMA Data: 27/05/2025 15:41:47-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p>
<p><b>GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p><b>WARNEY DE CARVALHO LIMA</b> REPRESENTANTE LEGAL</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZVCNUIZM0Y3RJBDMDC5RK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.